



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Coordenadoria de Licitações e Contratos



PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2128/2023

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 002/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2023

Pregão Presencial SRP n.º 002/2023

Processo Administrativo n.º 2128/2023

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.035.143/0001-90, com sede na Rua Hugo Carneiro, n.º 567 – Bairro Bosque – Rio Branco-AC, neste ato representado por seu presidente, Vereador **Raimundo Nonato Ferreira da Silva**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 0270117 SSP/AC e CPF n.º 643.831.032-20, residente e domiciliado nesta Cidade e pelo seu Primeiro Secretário, Vereador **Fábio de Araujo Freitas**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 273172 SSP/AC e CPF n.º 521.529.012-15, residente e domiciliado nesta Cidade, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, resolve registrar preços da empresa vencedora do Pregão Presencial SRP n.º 002/2023, processo administrativo n.º 2128/2023, mediante as condições a seguir:

01. DO OBJETO

O objeto do presente termo consiste no registro de preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica, para sob demanda, prestar serviços de agenciamento de viagens, especializada em emissão de passagens aéreas nacionais e intermunicipais, compreendendo serviços de reservas, marcação, cancelamento, remarcação, emissão e entrega de bilhetes eletrônicos de passagens aéreas (e-ticket) ou de ordens de passagens, com o respectivo "código localizador", destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Rio Branco.

02. DA EMPRESA COM PREÇOS REGISTRADOS:

M. F. DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.062.483/0001-42, com sede na Rua Marechal Deodoro n.º 825, Bairro Ipasa, telefone: 68 – 3227 6933, neste ato representado por **Janaina dos Santos Bessa**, brasileira, psicóloga, portadora da cédula de identidade RG n.º 470009 SSP/AC e do CPF/MF n.º 849.472.252-00, domiciliado e residente na Rua Valério Magalhães, n.º 256 – Bairro Bosque.

03. DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

Esta Instituição não se obriga a adquirir os itens constantes nesta Ata, nem as quantidades registradas. O compromisso de entrega dos itens registrados será efetivo com a assinatura do contrato, observadas as disposições contidas no Pregão Presencial SRP n.º 002/2023.

04. DO CONTROLE DOS PREÇOS PRATICADOS:

A Câmara Municipal de Rio Branco-Acre adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata de Registro de Preços.

1



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Coordenadoria de Licitações e Contratos



PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2128/2023

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2023

05. DO REAJUSTE DOS PERCENTUAIS DE DESCONTOS REGISTRADOS:

Durante a vigência da Ata os valores registrados serão fixos e irredutíveis.

06. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

A empresa vencedora terá o registro de seu preço cancelado da Ata, quando:

- a) Não aceitar aumentar o percentual registrado, na hipótese deste se tornar inferior àqueles praticados no mercado;
- b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório.
- c) Por razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas;
- d) Não cumprimento das obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) Não assinar, no prazo estipulado, os contratos oriundos da Ata de Registro de Preços.
- f) Ficar caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos contratos dela decorrentes;
- g) Quando a licitante comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

07. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer integrante da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a esta Instituição, cabendo à empresa detentora do preço registrado a aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações assumidas anteriormente.

- a) O órgão não participante, após a autorização, deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observando o prazo de vigência da ata;
- b) A contratação por órgãos não participantes não poderá exceder a 50 % (cinquenta por cento) do quantitativo para cada órgão;
- c) O quantitativo decorrente das adesões não excederá, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

8. DA VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

8.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

8.2. A Contratante obriga-se a providenciar a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado do Acre, para fins de validade e eficácia do instrumento.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Coordenadoria de Licitações e Contratos



PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2128/2023


PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 002/2023

9. DO FORO:

O foro da presente Ata de Registro de Preços será o da Comarca de Rio Branco – Acre, para dirimir e resolver qualquer questão.

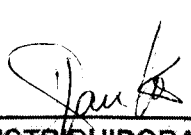
Rio Branco – Acre, 28 de março de 2023.

Pela contratante:


Ver. RAIMUNDO NONATO FERREIRA DA SILVA
Presidente - CMRB
Órgão Gerenciador


Ver. FÁBIO DE ARAUJO FREITAS
1º Secretário – CMRB
Órgão Gerenciador

Empresa com preços registrados:


M F DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ nº 26.062.483/0001-42
Representante: Janaina dos Santos Bessa
CPF 849.472.252-20
FORNECEDOR REGISTRADO



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Coordenadoria de Licitações e Contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2128/2023

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 002/2023

ENCARTE I
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2023

Pregão Presencial SRP n.º 002/2023

Processo Administrativo n.º 2128/2023

1) Empresa: **M. F. DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.062.483/0001-42, com sede na Rua Marechal Deodoro n.º 825, Bairro Ipasa, telefone: 68 – 3227 6933, neste ato representado por **Janaina dos Santos Bessa**, brasileira, psicóloga, portadora da cédula de identidade RG n.º 470009 SSP/AC e do CPF/MF n.º 849.472.252-00, domiciliado e residente na Rua Valério Magalhães, n.º 256 – Bairro Bosque.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR ESTIMADO PARA DESEMBOLSO ANUAL (R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA DE BILHETES	MENOR VALOR UNITÁRIO POR EMISSÃO
01	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de agenciamento de viagens, especializada em emissão de passagens aéreas nacionais e intermunicipais, compreendendo serviços de reservas, marcação, cancelamento, remarcação, inclusão de tarifas de bagagens, emissão e entrega de bilhetes eletrônicos de passagens aéreas (e-tickets) ou de ordens de passagens, com o respectivo "código localizador", destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Rio Branco.	Serv.	600.369,99	348	0,01

§ 1º Aqueles cuja fase preparatória estiver com as etapas de elaboração do termo de referência, de confecção do orçamento estimado e de autorização da abertura do Chamamento Público concluídas até 31 de março de 2023, poderão permanecer sendo processados de acordo com o regime da Lei Federal nº 8.666, de 1993, desde que a publicação do edital ocorra até 30 de setembro de 2023.

§ 2º Em relação aos procedimentos a que se refere o §1º deste artigo, somente será permitida a assinatura de termos de credenciamento aderentes até 31 de dezembro de 2023.

Art. 5º As atas de registro de preços, contratos, termos de credenciamento e congêneres, bem como seus respectivos aditivos, decorrentes de procedimentos administrativos conduzidos sob a égide das Leis Federais nº 8.666, de 1993 e nº 10.520, de 2002 e dos normativos municipais que as regulamentam, permanecem regidos por esses diplomas legais durante toda a sua vigência, mesmo que assinado posteriormente ao limite estabelecido para publicação dos editais, incluindo eventuais prorrogações.

Art. 6º As atas de registro de preços regidas pelo Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, durante suas vigências, poderão ser utilizadas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública federal, municipal, estadual, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo único. Os contratos decorrentes das hipóteses de que trata o caput deste artigo serão regidos pelas Leis Federais no 8.666/93 e nº 10.520/02.

Art. 7º Os processos de contratação de serviços, compras, alienações, locações e concessões e de contratação direta que objetivem a aplicação do procedimento das Leis Federais no 8.666/93 e nº 10.520/02, se não cumpridos os requisitos previstos nos artigos 3º e 4º deste Decreto, deverão ser cancelados e arquivados.

Art. 8º Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela presidência desta Casa Legislativa, que poderá expedir normas complementares e disponibilizar informações adicionais, em meio eletrônico.

Art. 9º Até a completa e perfeita integração do Sistema Integrado de Compras Públicas, do Portal de Compras Públicas e de softwares de finanças e contratos atrelados à necessidade de envio das informações requeridas pelo Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, a publicidade dos procedimentos mencionados neste Decreto se dará por meio de veiculação no Diário Oficial do Estado do Acre, Diário Oficial União e sites oficiais deste Município, observando, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 176 da Lei 14.133/2021.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

JORDÃO - AC, 30 de março de 2023.

ORICÉLIO FARIAS DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Jordão

PUBLICAÇÃO INTEMPESTIVA AVISO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 004/2023

Processo Administrativo nº 005/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE JORDÃO — AC toma público que Excelentíssimo Senhor Presidente, homologou o certame na modalidade de Dispensa de Licitação nº 004/2023, conforme Processo Administrativo nº 005/2023, que tem como objeto Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de Serviço em Consultoria e Assessoria em Transparência Pública e Ferramenta de Gestão de Conteúdo, a serem destinados a Câmara Municipal de Jordão, em favor da Pessoa Jurídica DECORP LTDA CNPJ 10.690.011/0001-02 com o valor total de R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais) conforme consta nos autos do processo, ficando o processo cotado neste valor com suporte no Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Dotação Orçamentária

09.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE JORDÃO

09.01- CÂMARA MUNICIPAL DE JORDÃO

Programa de Trabalho: Projeto/Atividade: 2.001 - Manutenção da Câmara Municipal de Jordão

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 0500

Jordão/AC, 20 de janeiro de 2023.

ORICÉLIO FARIAS DE OLIVEIRA

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

DECRETO Nº 026 DE 20 DE MARÇO DE 2023

O Exmo. Senhor Jose Leal Souza da Cruz, DD. Presidente, da Câmara Municipal de Porto Acre-AC, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, pelo Regimento Interno da casa, pela legislação pertinente e,

CONSIDERANDO que o Presidente é a mais alta autoridade da Mesa Diretora conforme previsão do Art.32 do Regimento Interno e, que compete a Câmara Municipal elaborar seu Regimento nos termos do inciso II do art. 24 da Lei Orgânica Municipal, podendo dispor sobre organização e funcionamento do processo legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora LUCINEI GARCIA, pertencente ao quadro permanente da Câmara Municipal de Porto Acre, pagamento de Gratificação-FG 3, no valor de R\$-700,00 (Setecentos Reais) a ser acrescido em suas vantagens salariais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros e orçamentários de 02 de março de 2023, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Porto Acre-AC, em 20 de março de 2023.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se;

JOSE LEAL SOUZA DA CRUZ - Presidente

ARLE DE SOUZA RODRIGUES - Vice Presidente

LUAN LUZ DO NASCIMENTO - Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 220/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.747/2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para, com observância da legislação vigente, atuarem, respectivamente, como Gestor e Fiscal da contratação celebrada entre a Câmara Municipal de Rio Branco e a entidade a seguir enunciada:

PROCESSO: 4.747/2023

CONTRATO Nº 010/2023

CONTRATADA: E. C. SANTANA - LTDA CNPJ: 08.575.671/0001-92

VIGÊNCIA: 28/03/2023 a 28/03/2024

OBJETO: Prestação de serviço de limpeza a conservação predial, mobiliários e equipamentos da Câmara Municipal de Rio Branco.

GESTOR: Erika do Nascimento de Souza Rocha

MATRÍCULA Nº 11.348

FISCAL: Elio Antonio Tomaz Rodrigues

MATRÍCULA Nº 99

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Rio Branco-Acre, 30 de março de 2023.

Raimundo Neném

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

Processo Administrativo nº 3563/2021

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2019

Partes: Câmara Municipal de Rio Branco e J. O. Santiago Construtora Eirelli

Objeto: prorrogação da vigência do Contrato nº 09/2019.

Vigência Termo Aditivo: 17.04.2023 a 16.04.2024

Valor Mensal: R\$ 86.020,00

Valor Total do Aditivo: R\$ 1.032.240,00

Data Assinatura: 16.04.2021

Assinam: Raimundo Nonato Ferreira da Silva – Presidente e Fábio de Araújo Freitas – 1º Secretário, pela Contratante e Jose Oliveira Santiago, pelo Contratada.

Original assinado

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2023

Processo Administrativo nº 2128/2023

Pregão Presencial/SRP nº 002/2023

Partes: Câmara Municipal de Rio Branco e M. F. DISTRIBUIDORA LTDA

Objeto: registro de preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica, para sob demanda, prestar serviços de agenciamento de viagens, especializada em emissão de passagens aéreas nacionais e intermunicipais, compreendendo serviços de reservas, marcação, cancelamento, remarcação, emissão e entrega de bilhetes eletrônicos de passagens aéreas (e-ticket) ou de ordens de passagens, com o respectivo "código localizador", destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Rio Branco.

Vigência: 28/03/2023 a 28.03.2024

Data de Assinatura: 28.03.2023